



EDITAL MUNICIPAL N° 01/2023.

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao artigo 9°, § 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000.)"

O **Prefeito Municipal de Lebon Régis**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4° do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica marcada para o dia 24 de maio de 2023, às 14h, Audiência Pública do 1° quadrimestre do ano de 2023, que será realizada conjuntamente com gestor da Saúde.

§ 1° - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no Auditório Municipal Pedro Inhaia, em Lebon Régis-SC.

§ 2° - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado art. 9°, § 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis, 16 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douglas Fernando de Mello
Prefeito Municipal.

